República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2180.08, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Decreta equiparados ao salário mínimo vigente do mês de janeiro de 2020 todos os vencimentos e salários percebidos pelo pessoal civil do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a preservar direitos dos servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3°, do artigo 39, combinado com o inciso VII, do artigo 7° da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam equiparados ao Salário Mínimo vigente no mês de **janeiro de 2020**, todos os vencimentos e salários percebidos pelo pessoal civil do Município cujo valor bruto seja inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2° - O percentual relativo à equiparação a que se refere o artigo anterior, será absorvido por futuros reajustamentos a serem concedidos ao pessoal civil do Município.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 13 de janeiro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento